DECRETO Nº 1775, de 16 de outubro de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 589, de 15 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), conforme Resolução SES nº 3129 de 10 de agosto de 2023 – DOERJ 29/08/2023, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	613	10.302.0010.1343.1343	Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - Doenças e agravos mais prevalentes	Outras Despesas de Pessoal – Contratos de terceirização	3.1.90.34.00	1.621	900.000,00
						TOTAL	**900.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Transferências da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro através da Resolução SES nº 3129 de 10 de agosto de 2023 – DOERJ 29/08/2023.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 16 de outubro de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito